



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
CNPJ: 07.735.541/0001-07

LEI Nº. 1.023/2012, Ubajara – CE., 04 de Dezembro de 2012

Denomina Quadra Poliesportiva **localizada em Jaburuna** e dá outras providências.

Quadra Poliesportiva **MANUEL MENDES DA COSTA**

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de **Quadra Poliesportiva MANUEL MENDES DA COSTA** a quadra de esportes ora em conclusão na sede do distrito de Jaburuna, neste Município.

Art. 2º. - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, aos 04/12/2012


ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA

CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA
Protocolo nº 11.112.12012
11/12/2012
VISTO